



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

A.A.S.-68

P A R E C E R

Para: Senhora Secretária de Estado Adjunta

De: Margarida Coelho

Data: 2.11.79

Assunto: "Decreto-Lei nº 387/79 de 19 de  
Setembro (Arrendamento Urbano)"

1. - Em 31 de Outubro p.p. foi-me entregue com o pedido dum Parecer, pelo Senhor Chefe de Gabinete, um documento contendo 224 páginas, com um total de cerca de 11.500 assinaturas, acompanhado duma carta de 16 de Outubro, do Secretariado do Conselho de Moradores da Cidade de Lisboa. A carta refere ser só uma parte do abaixo-assinado, "no sentido de traduzir a mais viva indignação e preocupação" pelo citado Decreto-Lei (junto em anexo fotocópia).
2. - Dispensó-me de elaborar um Parecer sobre esta matéria, visto já ter em 23 de Outubro entregue o Parecer AAS-52, aguardando uma resolução sobre o mesmo.
3. - Chamo entretanto a atenção para o movimento de opinião pública, contra este Decreto-Lei, que tem vindo a aumentar e que se traduz não só pelos "abaixo-assinados" referidos, mas por multiplas reuniões realizadas em todo o país e pelas opiniões partidárias expressas, entre outras, no Progra-



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

-2-

ma (mesa-redonda) da RTP-2, 23,15 Horas de 31 de Outubro.

Estiveram presentes: Eng<sup>o</sup> Veiga de Oliveira, APU; Arqa. Helena Roseta, AD; e Eng<sup>o</sup> Sousa Gomes, PS. As perguntas foram formuladas por representantes da AIL.

Ficou bem patente que nenhum dos partidos representados apoiava esta versão da "lei das rendas". A AD pretendeu ao princípio imputar a autoria da lei ao V Governo, no que foi rebatida (esclarecida) pela APU.

Por outro lado, à posição do pedido de suspensão imediata da lei pela AIL, os partidos opunham que houvesse uma discussão na futura AR.

Fundação Cuidar o Futuro

4. - A simplificação com que apresento a discussão não traduz bem a riqueza dos depoimentos partidários, que valia a pena serem analisados.

Renovo a expressão da minha preocupação frente à situação de facto criada. Quer a "suspensão", quer a "regulamentação", quer o não fazer nada ao D.L. 387/79, é muito grave, neste momento. Esta lei tem preços políticos caros, muito especialmente se a solução não for muito cuidadosa e ponderada.

Por tudo que escrevi em AAS-52 e neste Parecer, peço que não seja mais tempo adiado esta matéria, e que seja pedido um Parecer técnico a uma Auditoria Jurídica:

- a) - Sobre o que escrevi em 23 de Outubro;
- b) - e, por exemplo, sobre a possibilidade de que en-



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

-3-

trar já em vigor um aditamento, para que toda a lei  
esteja dependente do ponto 5 do artº 33º.

*Marysilde Coelho*

Fundação Cuidar o Futuro